



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Publicado no Boletim Oficial 39.  
Em 16 / 07 / 18  
Ass. *[Assinatura]*

**LEI N° 1.782, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Institui a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo nas Escolas Públicas de Miracema e dá outras providências.

**Art. 1º:** Fica instituído no município de Miracema, a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo na Escola em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Miracema.

**Parágrafo Único.** Durante a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, serão desenvolvidas atividades em conformidade com o tema, com o fim de incentivar e beneficiar, direta e indiretamente, a atividade empreendedora cooperativista no Município.

**Art. 2º:** A semana do empreendedorismo cooperativista nas escolas fará parte do calendário escolar anual, com a duração de uma semana, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

**Art. 3º:** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, o que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE JUNHO DE 2018

*[Assinatura]*  
CLOVIS TOSTES DE BARROS

**Prefeito Municipal de Miracema**

*Vereador Genessi Rodrigues da Silva*  
*Autor da Lei*